



PARECER JURÍDICO

Número / Ano	003620 / 2025
Modalidade	Pedido de Compra
Data da Abertura da Licitação	09/12/2025
Data da Abertura das Propostas	
Horário	00:00 Horas
Data Parecer	09/12/2025

Objeto: SOLICITA PAGAMENTO DE ART Nº 14135414, COM O OBJETIVO DE PROJETO PARA A REDE DE ESGOTO NA RUA ADÃO CATIRINO, ONDE SERÁ CONSTRUÍDO O NÚCLEO HABITACIONAL CASCATA. PAGAMENTO DEVERÁ SER IMEDIATO , NO VALOR DE R\$ 103,03.

Parecer:

Parecer de Inexigibilidade de Licitação

Pedido Nº 3620-2025: Secretaria de Obras e Trânsito

O presente parecer analisa o pedido de inexigibilidade de licitação para a contratação de um serviço que se enquadra na impossibilidade de competição. A legislação brasileira exige a licitação para garantir a isonomia e a escolha da proposta mais vantajosa para a administração pública. No entanto, a lei também prevê a contratação direta quando a competição é inviável, como em casos de **fornecedor exclusivo**, **serviço técnico singular** prestado por especialista ou contratação de artistas.

No caso específico, a solicitação refere-se ao pagamento de uma **Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)** no valor de **R\$ 103,03**.

A ART é uma exigência legal para a execução de serviços ou obras de Engenharia, Agronomia, Geologia, Geografia ou Meteorologia, conforme a **Lei nº 6.496/77**. Sua finalidade é identificar o profissional responsável pela atividade, garantindo que ela seja realizada por alguém habilitado. Isso confere **segurança técnica e jurídica** tanto para quem contrata quanto para quem executa o serviço.

Conforme a **Resolução nº 1.025/2009 do Confea**, a ART é de responsabilidade do profissional, mas o pagamento pode ser de responsabilidade da empresa ou instituição contratante.

Dada a natureza do serviço — a emissão de uma ART, que é um ato obrigatório para a regularização de uma atividade técnica específica e **não passível de concorrência** — entende-se que a contratação se enquadra na exceção legal.

Com base nisso, esta assessoria **opina pela inexigibilidade de licitação**, conforme previsto no **art. 74 da Lei nº 14.133/21**, em razão da natureza singular do serviço.

Diante da análise jurídica e da justificativa apresentada, **homologo o resultado**.

Tomem-se as cautelas legais e publique-se a súmula.

Assinado por:

Fernando Heck

Procurador Jurídico Municipal

OBA/RS 87.297

Homologado por:

João Alberto Ourique do Nascimento



MUNICÍPIO DE BOSSOROCA
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Impressão: 09/12/2025

Hora: 10:02:33

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOSSOROCA, 9 de Dezembro de 2025

JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIM
PREFEITO MUNICI

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 09/12/2025 às 10:03 Horas, pelo Usuário FERNANDO HECK, , ID GESPAM 86936 IP 179.124.183.180 MAC Address D09466E4552A.

Documento assinado dia 09/12/2025 às 10:03 Horas, pelo Usuário FERNANDO HECK, , ID GESPAM 86936 IP 179.124.183.180 MAC Address D09466E4552A.

Documento assinado dia 09/12/2025 às 10:04 Horas, pelo Usuário FERNANDO HECK, , ID GESPAM 86936 IP 179.124.183.180 MAC Address D09466E4552A.

Documento assinado dia 10/12/2025 às 14:25 Horas, pelo Usuário JOAO ALBERTO OURIQUE DO NASCIMENTO, , ID GESPAM 86936 IP 192.168.0.254 MAC Address D09466E4552A.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE BOSSOROCA RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: f3ad3bd29878